



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

13-07-2016

Jornal Correio do Para

Página 4A

Edição 2434

Gerso
Ass. Responsável

LEI Nº 1475/16

Data 12/07/16

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar alunos do Colégio Estadual de Campo Pedro Luiz Messias- Ensino Fundamental e Médio, do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem a Cascavel Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar alunos do Colégio Estadual de Campo Pedro Luiz Messias-Ensino Fundamental e Médio, do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem a cidade de Cascavel Estado do Paraná, para visita no período da manhã ao Zoológico Municipal de Cascavel- Danilo José Galafassi, e no Museu de Artes de Cascavel MAC, e no período da tarde no Museu Histórico Celso Formighieri Sperança.

Parágrafo único. A saída está prevista para o dia 13 de julho de 2016, com retorno no mesmo dia.

Art. 2º. O transporte será feito por 02(dois) ônibus da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção dos ônibus, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

09.00

09.01

1236100102.028

3.190.11

3.390.30

3.390.39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção do Ensino Fundamental

Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil

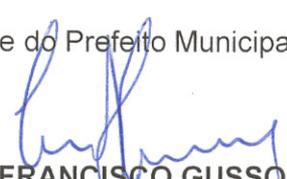
Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

12 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal